

RESOLUÇÃO Nº 10 de 27 de março de 2024.

Dispõe sobre aprovação do Plano Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família (PBF) nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, potencializando o acompanhamento das condicionalidades do PBF e os impactos do Programa. Considerando a contribuição da Instância de Controle Social (ICS) na qualidade das ações e do serviço prestado.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 1543 de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 27 de março do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família (PBF) nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde. O respectivo Conselho de Assistência Social - CMAS, verifica quanto ao cumprimento da finalidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 27 de março de 2024.



Kelly Romany Miranda Ladeira
Presidente CMAS

Irani José Barros
Prefeito Municipal

Homologo ____/____/2024. Publique-se